



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ACRE

**RESPOSTA**

Trata-se de pedido de esclarecimento enviado pela empresa ENERGIZE SOLUÇÕES DE ENERGIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 24.272.777/0001-73, relativa ao Pregão Eletrônico n. 13/2022 (16287605).

Caso não seja aceito a forma de faturamento total como Conjunto Fotovoltaico CJFV, poderão ser emitidos 02 (dois) padrões de faturamento/ notas fiscais dos equipamentos e serviços, da seguinte forma: A forma de faturamento do Conjunto Fotovoltaico CJFV, será na proporção de NF de Material - 90% do custo do projeto e Serviços - 10% do custo do Projeto. Cumpre observar que no Campo de Informações adicionais no corpo da Nota Fiscal de Material seguirá a informação quanto aos Convênios que ensejam os incentivos fiscais (foram devidamente explanados anteriormente): IPI alíquota "zero" e isenção de ICMS. Quanto aos Serviços, será emitida nota fiscal com essa natureza, e, o Imposto sobre serviço(ISS) terá o percentual de incidência em conformidade com a alíquota da cidade/Município, onde será prestado o serviço, cabendo à variação no limite de 5%(cinco por cento). Este órgão público aceitará o faturamento da forma exposta no item 2?

**Resposta:** vide o item 18 do termo de referência. Cumpre ressaltar que serão adotados todos os preceitos normativos sobre a matéria, bem como o entendimento do TCU.

Rio Branco/Ac, 17 de agosto de 2022.

**Diogo Rodrigues Gonçalves Caetano**

Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Rodrigues Gonçalves Caetano, Analista Judiciário**, em 17/08/2022, às 13:03 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **16344836** e o código CRC **B45CAD26**.

Alameda Ministro Miguel Ferrante, s/nº - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC - [www.trf1.jus.br/sjac/](http://www.trf1.jus.br/sjac/)

0001392-91.2022.4.01.8001

16344836v2